



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



0000483A3C2C48A

REQUERIMENTO Nº

116/2012

JANE DELALIBERA - PR, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **Requerendo o cumprimento da Lei federal 10.741/2003; que dispõe sobre a política nacional do idoso, bem como da Lei Municipal nº 1.999/2011 de 22 de fevereiro de 2011, que determina afixação de cartaz de conscientização sobre atendimento preferencial do idoso no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, as Leis entraram em vigor desde a sua publicação e que o vereador tem por função fiscalizar, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que é função do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela comissão;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2012.


JANE DELALIBERA
Vereadora PR